

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 – PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE PARA  
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS – 2021

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público o presente edital de auxílio financeiro ao discente, para apresentação de trabalhos em eventos internacionais no país e/ou fora do país.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de estudantes de graduação e do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, com apresentação de trabalho em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos internacionais no país e/ou fora do país, que venham a ocorrer no período de 1 de março a 30 de dezembro de 2021.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado no semestre 2020.1, 2020.2 ou 2021.1;

2.2. Ter trabalho comprovadamente aceito no evento (podendo ser apresentada a carta de aceite em posteriori a inscrição, mas antes da data prevista para o evento ou viagem);

2.3 No caso de trabalhos com mais de um autor será beneficiado apenas um dos autores, prioritariamente o apresentador, que deverá ser indicado no formulário de solicitação;

2.4 Cumprir o prazo para solicitação, conforme o cronograma no item 4 deste Edital;

2.5 Não ter sido contemplado com esse auxílio no ano da realização do evento;

2.6 Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação da carta de aceite do trabalho/resumo.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO

3.1 Os recursos disponibilizados serão distribuídos anualmente, limitados ao valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por solicitante;

3.2 Os estudantes devem informar, no formulário de solicitação, o valor necessário para participação;

3.3 Os itens financiados limitam-se a inscrição, passagem e/ou hospedagem.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Eventos realizados no período: de 01/03 a 30/12/2021;

4.2 Data limite para entrega da solicitação: até 30 dias antes da data do evento;

4.3 Divulgação do resultado: em até 10 dias úteis após o envio dos documentos.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O solicitante deverá enviar a documentação abaixo, digitalizada, para o e-mail da Coordenação de Apoio Acadêmico (coordapoioacademico.prograd@ufpe.br), informando no campo assunto: ABERTURA DE PROCESSO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS – 2020, solicitando a confirmação de recebimento do referido setor:

a) Formulário preenchido e assinado de acordo com modelo disponível no site da PROGRAD [www.ufpe.br/prograd/apoio-academico](http://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico);

b) Carta de solicitação de apoio ao estudante pelo orientador do trabalho ou Coordenador do Curso;

c) Histórico Escolar emitido pelo Siga para estudantes de Graduação;

d) Boletim Escolar para estudantes do Colégio de aplicação;

e) Cópia da carta de aceitação do trabalho;

f) Cópia do trabalho, completo ou resumo, que será apresentado;

g) Informações e programa do evento.

#### 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 O julgamento será realizado pela Coordenação de Apoio Acadêmico considerando as seguintes etapas:

Etapa I: Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. As propostas que não atenderem aos critérios e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito.

Etapa II: Análise de Mérito e Relevância. Esta etapa consiste na avaliação do mérito acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, serão observados os seguintes pontos:

a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos;

b) Quantidade de trabalho(s) aceito(s) no evento.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

7.1 Apresentação de trabalhos em sessão oral terá prioridade sobre os demais;

7.2 Maior proximidade de integralização do curso.

7.3 Não possuir reprovação nos 02 (dois) últimos semestres letivos.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente deverá enviar, digitalizado, o relatório de participação conforme modelo disponível no site [www.ufpe.br/prograd/apoio-academico](http://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico), o certificado de apresentação do trabalho e os comprovantes de pagamento das taxas de: inscrição, e, caso haja, comprovantes das passagens (tickets de embarque) e hospedagem, em até 15 (quinze) dias após a participação no evento, para o e-mail da Coordenação de Apoio Acadêmico ([coordapoioacademico.prograd@ufpe.br](mailto:coordapoioacademico.prograd@ufpe.br)), informando no campo assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS – 2020, solicitando a confirmação de recebimento do referido setor.

8.2. O não atendimento do solicitado no item 8.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos apoios em Editais posteriores de mesmo teor, devendo o estudante devolver os recursos recebidos sob as penas da lei.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no site da PROGRAD [www.ufpe.br/prograd/apoio-academico](http://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico), no prazo previsto no item 4 deste Edital.

## 10. DA RECONSIDERAÇÃO

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados à PROGRAD pelo email [coordapoioacademico.prograd@ufpe.br](mailto:coordapoioacademico.prograd@ufpe.br) no prazo de até 24h após a data da publicação dos resultados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na ausência de quaisquer das documentações exigidas o processo será considerado como “incompleto” e ficará fora do processo de julgamento, não cabendo solicitação de reconsideração para tal situação.

11.2 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, sob nenhuma hipótese, exceto a carta de aceite (conforme item 2.2).

11.3 Os estudantes que receberem o apoio financeiro da UFPE, através deste edital, deverão fazer referência em todas as formas de divulgação apresentadas no evento, ou dele resultante.

11.4 A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFPE aprovada pela Diretoria de Orçamentos e Finanças/PROPLAN.

11.5 Casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria de Gestão Acadêmica. Qualquer outra dúvida ou esclarecimento entrar em contato com a PROGRAD, através da Coordenação de Apoio Acadêmico, por e-mail [coordapoioacademico.prograd@ufpe.br](mailto:coordapoioacademico.prograd@ufpe.br).

Recife, 2 de março de 2021.

Profa. Magna do Carmo Silva

Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD)